



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº02/2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL "VISITADORES SOCIAIS" PARA COMPOR A EQUIPE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, REFERENCIADO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), MEDIANTE O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO S.U.A.S./PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por seu Diretor Presidente, em cumprimento ao Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo, por Intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente edital para os interessados em participar do processo de seleção para a vaga de visitantes sociais que atendam os requisitos necessários e estabelecidos neste comunicado, de acordo com a legislação vigente.

A Associação Educacional Maria Do Carmo – AEMC, receberá os currículos dos interessados nas vagas, no período **de 24 a 26 de junho de 2024**, pelo e-mail **criancafeliz@santarosa.sp.gov.br**.

**1. DO OBJETO:**

O presente edital visa a seleção para ocupação do cargo de visitantes sociais pelo regime celetista, que atendam os requisitos necessários para a prestação de serviços, mediante compromisso expreso de atuação, que demonstre as qualificações exigidas ao desempenho da função, conforme descritas no quadro abaixo:



Descrição da atividade	Número de profissionais a serem contratados	Requisitos mínimos	Valor salário	Carga Horária
VISITADOR(a) SOCIAL	1	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ter, no mínimo, Ensino Médio Completo;</li><li>✓ Ambos os sexos;</li><li>✓ Bons antecedentes</li><li>✓ Ter, no mínimo, 18 anos completos na data de admissão.</li></ul>	<b>R\$1.533,20</b> + <b>Vale</b> <b>alimentação</b> <b>R\$ 223,88</b>	<b>40 Semanais</b>

## 2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Os critérios para a análise e classificação serão realizados por meio da verificação dos currículos encaminhados, bem como da comprovação das condições de habilitação, prevalecendo como critério de desempate a experiência e a formação.

2.2 O regime da contratação será de acordo com a Legislação Trabalhista (CLT).

## 3. DETALHAMENTO DA FUNÇÃO:

3.1 A vaga de Visitador(a) social prevê como atribuições atividades como as descritas abaixo (mas não apenas se limitando às listadas, como as pertinentes à função desempenhada):

- ✓ São ações desenvolvidas pelos visitantes, na residência da família participante.
- ✓ Consiste em uma ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família.
- ✓ Visando o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público prioritário do Programa.



#### 4 DO CRONOGRAMA:

<b>Nº</b>	<b>ETAPAS/DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
<b>01</b>	Publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado	20/06/2024 a 21/06/2024
<b>02</b>	Período de inscrições dos candidatos interessados por meio de envio dos currículos	24/06/2024 a 26/06/2024
<b>03</b>	Análise dos currículos	Até 27/06/2024
<b>04</b>	Fase de Entrevistas	28/06/2024
<b>05</b>	Contato com os Selecionados para Ocupar as Vagas disponíveis	01/07/2024



## **5 DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA:**

Os participantes selecionados e não chamados inicialmente, serão cadastrados em banco de dados (CADASTRO RESERVA), a partir do qual a **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, conforme solicitação e necessidade, poderá convocar os selecionados para prestação dos serviços durante o período de duração da parceria, caso haja demanda, nos moldes do pactuado no Termo de Fomento.

## **6 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO/CADASTRO:**

As inscrições deverão ser realizadas unicamente por meio do email:  
[criancafeliz@santarosa.sp.gov.br](mailto:criancafeliz@santarosa.sp.gov.br).

6.1 A inscrição e o resultado da seleção não gera direito à contratação.

6.2 Os participantes, ao se inscreverem para participação no presente processo seletivo simplificado, declaram que conhecem e aceitam incondicionalmente as regras deste edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações contidas na ficha de inscrição, nos currículos e cartas de apresentação juntadas, bem como pelos dados pessoais deles constantes.

6.3 As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e serão realizadas de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

6.4 Caso os candidatos não possam atender as exigências necessárias ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC convocará outro selecionado, observando os candidatos participantes do processo seletivo e cadastrados.

6.5 Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção objetivam exclusivamente viabilizar a inscrição para participação do processo de seletivo para a vaga objeto deste edital. Sendo assim, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais não serão utilizados para nenhuma outra finalidade e serão tratados rigorosamente na forma da lei, atendendo às melhores práticas de segurança da informação e serão armazenados pelo prazo necessário e obrigatório em lei.

## **7 DA REMUNERAÇÃO PELA CONTRATAÇÃO:**

7.1 Os selecionados receberão a remuneração constante da tabela do "Item 1.", com pagamento no mês subsequente ao da prestação do serviço.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL  
**Maria do Carmo**

documentos exigidos.

8.2 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

8.3 Os contratados não poderão, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assumirem por força deste contrato. Sendo assim, a contratação se restringirá ao profissional contratado, que realizará as atividades com exclusividade e pessoalidade.

São Paulo/SP, 20 de junho de 2024.

**Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**  
**Celso Divino Lemes - Diretor Presidente**